

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Política Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 3.1.3, sendo assim o representante da empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Porém as mesmas não apresentaram a documentação pertinente ao item 01, exigido no edital no item 4.4.14, sendo assim caso as mesmas cotessem o item 01 em suas proposta serão consideradas inabilitadas para o item 01. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 4.4.12, não apresentou de acordo com o edital os documentos exigidos no edital no item 4.4.14 letras a, b e d, sendo assim a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 18 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de setembro de 2015, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 11 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo - - Membro
Eloir José Wendt - - Membro
Andreia Nass Friedemann - - Membro
Daniela Samulescki - - Secretária
Suzana Pereira Lopes - - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - - Representante
CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - - Representante
ROSALINA IVETE CORREIA - - Representante
JORGE MARCELO RIBEIRO - - Representante
EDUARDO RENZETTI MULLER - - Representante
IVANIO DALTON LAUBE - - Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Política Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 3.1.3, sendo assim o representante da empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Porém as mesmas não apresentaram a documentação pertinente ao item 01, exigido no edital no item 4.4.14, sendo assim caso as mesmas cotessem o item 01 em suas proposta serão consideradas inabilitadas para o item 01. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 4.4.12, não apresentou de acordo com o edital os documentos exigidos no edital no item 4.4.14 letras a, b e d, sendo assim a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 18 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de setembro de 2015, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 11 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo - - Membro
Eloir José Wendt - - Membro
Andreia Nass Friedemann - - Membro
Daniela Samulescki - - Secretária
Suzana Pereira Lopes - - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - - Representante
CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - - Representante
ROSALINA IVETE CORREIA - - Representante
JORGE MARCELO RIBEIRO - - Representante
EDUARDO RENZETTI MULLER - - Representante
IVANIO DALTON LAUBE - - Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Política Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 3.1.3, sendo assim o representante da empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Porém as mesmas não apresentaram a documentação pertinente ao item 01, exigido no edital no item 4.4.14, sendo assim caso as mesmas cotem o item 01 em suas proposta serão consideradas inabilitadas para o item 01. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 4.4.12, não apresentou de acordo com o edital os documentos exigidos no edital no item 4.4.14 letras a, b e d, sendo assim a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 18 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de setembro de 2015, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 11 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo - - Membro
Eloir José Wendt - - Membro
Andreia Nass Friedemann - - Membro
Daniela Samulescki - - Secretária
Suzana Pereira Lopes - - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - - Representante
CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - - Representante
ROSALINA IVETE CORREIA - - Representante
JORGE MARCELO RIBEIRO - - Representante
EDUARDO RENZETTI MULLER - - Representante
IVANIO DALTON LAUBE - - Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Política Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 3.1.3, sendo assim o representante da empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Porém as mesmas não apresentaram a documentação pertinente ao item 01, exigido no edital no item 4.4.14, sendo assim caso as mesmas cotem o item 01 em suas proposta serão consideradas inabilitadas para o item 01. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 4.4.12, não apresentou de acordo com o edital os documentos exigidos no edital no item 4.4.14 letras a, b e d, sendo assim a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 18 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de setembro de 2015, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 11 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo - - Membro
Eloir José Wendt - - Membro
Andreia Nass Friedemann - - Membro
Daniela Samulescki - - Secretária
Suzana Pereira Lopes - - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - - Representante
CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - - Representante
ROSALINA IVETE CORREIA - - Representante
JORGE MARCELO RIBEIRO - - Representante
EDUARDO RENZETTI MULLER - - Representante
IVANIO DALTON LAUBE - - Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Política Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 3.1.3, sendo assim o representante da empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Porém as mesmas não apresentaram a documentação pertinente ao item 01, exigido no edital no item 4.4.14, sendo assim caso as mesmas cotessem o item 01 em suas proposta serão consideradas inabilitadas para o item 01. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 4.4.12, não apresentou de acordo com o edital os documentos exigidos no edital no item 4.4.14 letras a, b e d, sendo assim a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 18 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de setembro de 2015, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 11 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo - - Membro
Eloir José Wendt - - Membro
Andreia Nass Friedemann - - Membro
Daniela Samulescki - - Secretária
Suzana Pereira Lopes - - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - - Representante
CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - - Representante
ROSALINA IVETE CORREIA - - Representante
JORGE MARCELO RIBEIRO - - Representante
EDUARDO RENZETTI MULLER - - Representante
IVANIO DALTON LAUBE - - Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Política Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 3.1.3, sendo assim o representante da empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, JORGE MARCELO RIBEIRO e RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Porém as mesmas não apresentaram a documentação pertinente ao item 01, exigido no edital no item 4.4.14, sendo assim caso as mesmas cotessem o item 01 em suas proposta serão consideradas inabilitadas para o item 01. Constatou-se que a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME apresentou Certidão Simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 10 de junho de 2015, documento este exigido no edital no item 4.4.12, não apresentou de acordo com o edital os documentos exigidos no edital no item 4.4.14 letras a, b e d, sendo assim a empresa RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 18 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de setembro de 2015, às 13h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 149/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 11 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo - - Membro
Eloir José Wendt - - Membro
Andreia Nass Friedemann - - Membro
Daniela Samulescki - - Secretária
Suzana Pereira Lopes - - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - - Representante
CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - - Representante
ROSALINA IVETE CORREIA - - Representante
JORGE MARCELO RIBEIRO - - Representante
EDUARDO RENZETTI MULLER - - Representante
IVANIO DALTON LAUBE - - Setor Solicitante